



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.921, de 26 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei n.º 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 3.929/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 631.654,39 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.540, de 2023.

Art. 2º. O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, é oriundo de recursos do Governo do Estado de São Paulo, os quais são objeto de excesso de arrecadação perante a Lei Orçamentária de 2024, tendo em vista a celebração de termo de convênio com a Secretaria Estadual de Defesa Civil.

Art. 3º. Torna-se aberto na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, crédito orçamentário, no valor de R\$ 176.425,35 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), oriundos da celebração do Termo de Convênio nº 056/630/2023, firmado junto a Secretaria Estadual de Defesa Civil.

ORGÃO	:	10.00	S.M DE OBRAS, PLAN, SANEAMENTO, VERDE, HAB					
UNIDADE	:	10.01	S.M OBRAS, PLAN, SANEAMENTO, VERDE E HABITACAO					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
15							URBANISMO	
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5010						GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.451	5010.2219						ESTUDO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFR	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	176.425,35

Art. 4º. Torna-se aberto na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, crédito orçamentário, no valor de R\$ 179.666,12 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos), oriundos da celebração do

[Handwritten signature]

141.600,00



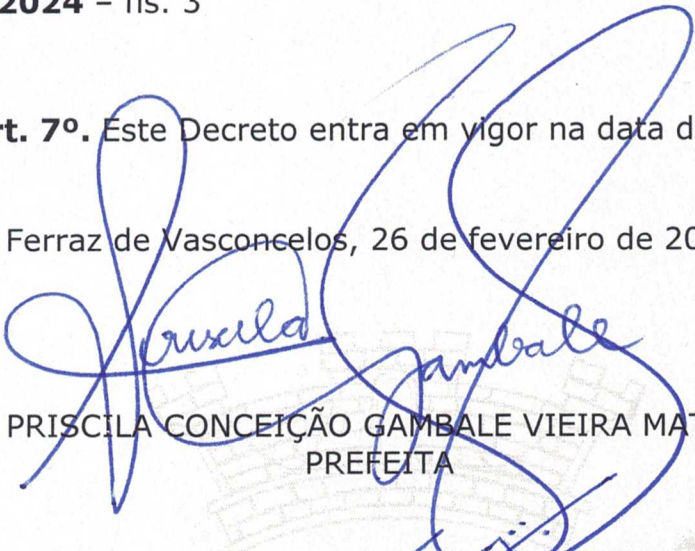
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.921/2024 – fls. 3

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de fevereiro de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT